

Processo
Seletivo
2022

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO
NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA
EMPRESA ESPECIALIZADA EM DETETIZAÇÃO.**

Formosa/GO, 07 de fevereiro de 2022.

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, vem convidá-los a submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial sob referência, considerando que a referida contratação faz-se necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº **049/2021** – SES / GO).

Objeto da Proposta: EMPRESA ESPECIALIZADA EM DETETIZAÇÃO

As Propostas deverão ser submetidas no modelo do Anexo I a este Convite. Ao submeter a Proposta, entende-se que o ofertante aceitou todos os termos e condições abaixo estabelecidas, sendo desconsideradas quaisquer condições divergentes, podendo também o IMED, a seu critério, desclassificar a Proposta:

1) Termos e Condições da Oferta:

Prazo para envio das Propostas:	<i>data e hora</i>
--	--------------------

Validade da Proposta:	90 dias a contar da entrega.
E-mail para envio da Proposta:	

2) Termos e Condições do Contrato:

Local de entrega/execução:	Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo, S/n - Parque Laguna II, Formosa - GO
Prazo de Vigência do Contrato:	Até a data de término prevista para o Contrato de Gestão Emergencial firmado entre IMED e SES / GO (02/07/2022), podendo o mesmo ser renovado, a critério do IMED, pelo mesmo prazo de prorrogação do contrato de gestão emergencial em caso de renovação do mesmo, ou pelo mesmo prazo de vigência de novo contrato de gestão emergencial que o venha suceder. A contratação será imediata e automaticamente encerrada, sem qualquer multa ou indenização (sem ônus ao IMED), em qualquer hipótese de término antecipado do contrato de gestão emergencial.
Prazo de Entrega/execução:	xx dias, contados da assinatura do Contrato.
Multa atraso de entrega/execução:	0,5% do preço do Contrato por dia de atraso.
Multa por infrações contratuais:	Não se aplica
Condição de Pagamento:	xx dias, contados da aceitação do escopo do Contrato pelo IMED, condicionado ao repasse da verba pela Secretaria de Estado

	da Saúde de Goiás.
Periodicidade de Manutenção Preventiva:	Não se aplica
Prazo de Garantia (aplicável para compras):	Não se aplica
Prazo de Atendimento de Manutenção Corretiva:	Não se aplica

3) Documentos a serem anexados à Proposta:

1. Contrato ou Estatuto Social;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
4. Procuração do representante que assina a Proposta;
5. Documento de identificação com foto do signatário da Proposta;
6. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
7. Certidões de regularidade com:
 - Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
 - Fazenda Estadual;
 - Fazenda Municipal; e
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

4) Perfil da Unidade:

Hospital de médio porte de atendimento de urgência e emergência de síndromes respiratórias - Covid-19. Quantitativo de leitos:

- Internação Clínica Médica - 16 leitos;
- Internação Clínica Cirúrgica - 04 leitos
- Internação Obstetrícia - 12 leitos;
- Internação Neonatal UCIN - 02 leitos
- Internação Adulto Covid-19 - 23 leitos
- UTI Adulto Covid-19 - 20 leitos;
- Total de leitos de internação - 77 leitos.

Descrição do Objeto:

DEFINIÇÃO:

A Prestação dos serviços de Desinsetização e desratização deverá contemplar a seguintes atividades:

- Controlar e prevenir a proliferação de insetos, pragas e vetores;
- Controlar ou remover colônias e impedir a formação e surgimento de novos insetos, pragas ou vetores;
- Instalação de armadilhas/porta iscas externas;
- Instalação de dispensers automáticos internos para controle de moscas e mosquitos;
- Instalação de armadilhas automáticas para controle de moscas e mosquitos;

- Licenças válidas emitidas pelas autoridades sanitárias (Vigilância Sanitária) e Ambiental (órgão ambiental) ou órgãos competentes;

- A cada prestação de serviço, deverá ser emitido CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Endereço do imóvel;
- Praga(s) alvo;
- Data de execução dos serviços;
- Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- Orientações pertinentes ao serviço executado;
- Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

- Os **produtos saneantes desinfetantes** devem ser registrados na ANVISA e ser disponibilizado.

FISPQ – ficha de informação de segurança de produtos químicos;

Os **procedimentos de manipulação e transporte** e outros procedimentos técnicos ou operacionais da empresa especializada devem estar disponíveis na forma de **Procedimentos Operacionais Padronizados (POP)**.

Os serviços de controles de pragas e vetores deverão ser realizados mensalmente e conforme demanda.

APLICAÇÃO:

O controle de pragas é importante em qualquer lugar. Entretanto, os hospitais devem ter uma atenção especial pois as pragas urbanas podem causar problemas sérios para pessoas já fragilizadas que se encontram nestes locais.

Os serviços de controle de pragas e vetores consistem no controle integrado de pragas (ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos), incluindo o serviço de monitoramento e controle dos vetores transmissores da dengue, zika, chikungunya, febre amarela e malária.

O proponente poderá apresentar catálogos, material promocional, informativos técnicos, manuais entre outros materiais que possam auxiliar o IMED na avaliação do objeto.

Atenciosamente,

ALEXANDRE KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Equipe do Processo Seletivo do Hospital Estadual de Formosa

Formosa-GO, 01º de abril de 2022.

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATACÃO DE
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS)**

CONSIDERANDO:

A – a notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto nº 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto Estadual nº 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, e a publicação da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito à dispensa de licitações para a aquisição ou contratação de bens, serviços, obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública; e

C – que foi outorgado o Contrato de Gestão Emergencial n. 049/2021 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado nas dependências do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO,

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado

de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações voltadas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

TECNOLAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA (nome fantasia: JML CONTROLE DE PRAGAS)

Avenida Antônio Bueno Azevedo. S/N, Quadra 117, Lote 15, Loja 01, Parque Estrela Dalva I, Luziânia/GO, CEP: 72.820-230

CNPJ/MF nº. 30.329.755/0001-03

E-mail: jmlcontroledepragas.rt@gmail.com

Informa-se que as condições estabelecidas na Carta Convite foram atendidas e que a empresa acima qualificada apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora do processo seletivo com o valor mensal de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

A empresa vencedora deverá ser convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação, caso necessário.

Formosa-GO, 01º de abril de 2022.

**ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847**

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

ANDRÉ SILVA SADER – REPRESENTANTE LEGAL
pp. Alexandre Koslovsky Soares – CPF/MF 259.913.258-47